DECRETO Nº 126/2021 de 12 DE MARÇO DE 2021.

Abre crédito extraordinário em favor da Secretaria de Saúde no valor de R$ 180.000,00 (cento oitenta mil reais) para combate à Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus/Covid-19 para ações do Centros Comunitários de Referência para Enfrentamento da Covid-19.

O Prefeito Municipal de JACARACI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica do município, combinado com o Artigo 167 § 2º da CF, Artigo 44 da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 65 da Lei 101/00 (LRF).

- Considerando o disposto na Lei Federal 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional, decorrente do Coronavírus (COVID-19);

- Considerando o Decreto Legislativo Nº 006 de 20 de março de 2020 do Senado Federal, que reconhece estado de calamidade pública nacional em face da pandemia Covid-19;

- Considerando o disposto no Art. 44 da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964;

- Considerando a Nota Técnica SEI Nº 12774/2020/ME que orienta sobre a criação de programa ou ação orçamentária específica para as despesas relacionadas ao COVID-19;

- Considerando a Nota Técnica SEI Nº 21231/2020/ME que orienta os entes da Federação quanto à contabilização e ao tratamento fiscal dos recursos recebidos e aplicados no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), como os decorrentes da Lei Complementar nº 173/2020. também sobre a abertura de crédito extraordinário;

- Considerando a Portaria Nº 361 de 01 de março de 2021 do Ministério da Saúde que dispõe incentivo financeiro federal de custeio aos municípios que, nas competências financeiras novembro ou dezembro do ano de 2020, possuíam credenciados e implantados Centros Comunitários de Referência para Enfrentamento da Covid-19.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito Adicional extraordinário em favor do Fundo Municipal de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 41, Inciso III, da Lei Federal N. 4.320/64, no orçamento vigente, no valor de R$ 180.000,00 cujos recursos serão destinados para combate da infecção humana pelo novo Corona vírus no Centro Comunitário de Referência para Enfrentamento da Covid-19.

Art. 2º - Fica criado a ação denominada de 2100 – INCENTIVO FINANCEIRO AO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 PORTARIA 361, com a seguinte classificação programática:

UNIDADE: 04.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO – 10 Saúde
SUBFUNÇÃO – 122 Administração Geral
PROGRAMA – 011 – Saúde
ATIVIDADE: INCENTIVO FINANCEIRO AO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 PORTARIA 361, abaixo discriminada e conforme detalhamento no Anexo I:

ORGAO/UNIDADE	AÇÃO	NATUEZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
04.00.00	10.122.004.2100	3.1.90.00	14	60.000,00
04.00.00	10.122.004.2100	3.3.90.00	14	120.000,00

Art. 3º - Para finalidade ficam alteradas e atualizadas as metas e prioridades da administração municipal para o exercício 2021, em decorrência do credito adicional extraordinário.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de JACARACI – BA, em 12 de março de 2021.

Prefeito

Antonio Carlos Freire de abreu

~

ANEXO I

AÇÃO: 2100 – INCENTIVO FINANCEIRO AO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 PORTARIA 361

ORGAO/UNIDADE	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE	VALOR
04.00.00	10.122.004.2100	3.1.90.04	14	60.000,00
04.00.00	10.122.004.2100	3.3.90.30	14	78.636,00
04.00.00	10.122.004.2100	3.3.90.36	14	38.016,00
04.00.00	10.122.004.2100	3.3.90.39	14	3.348,00